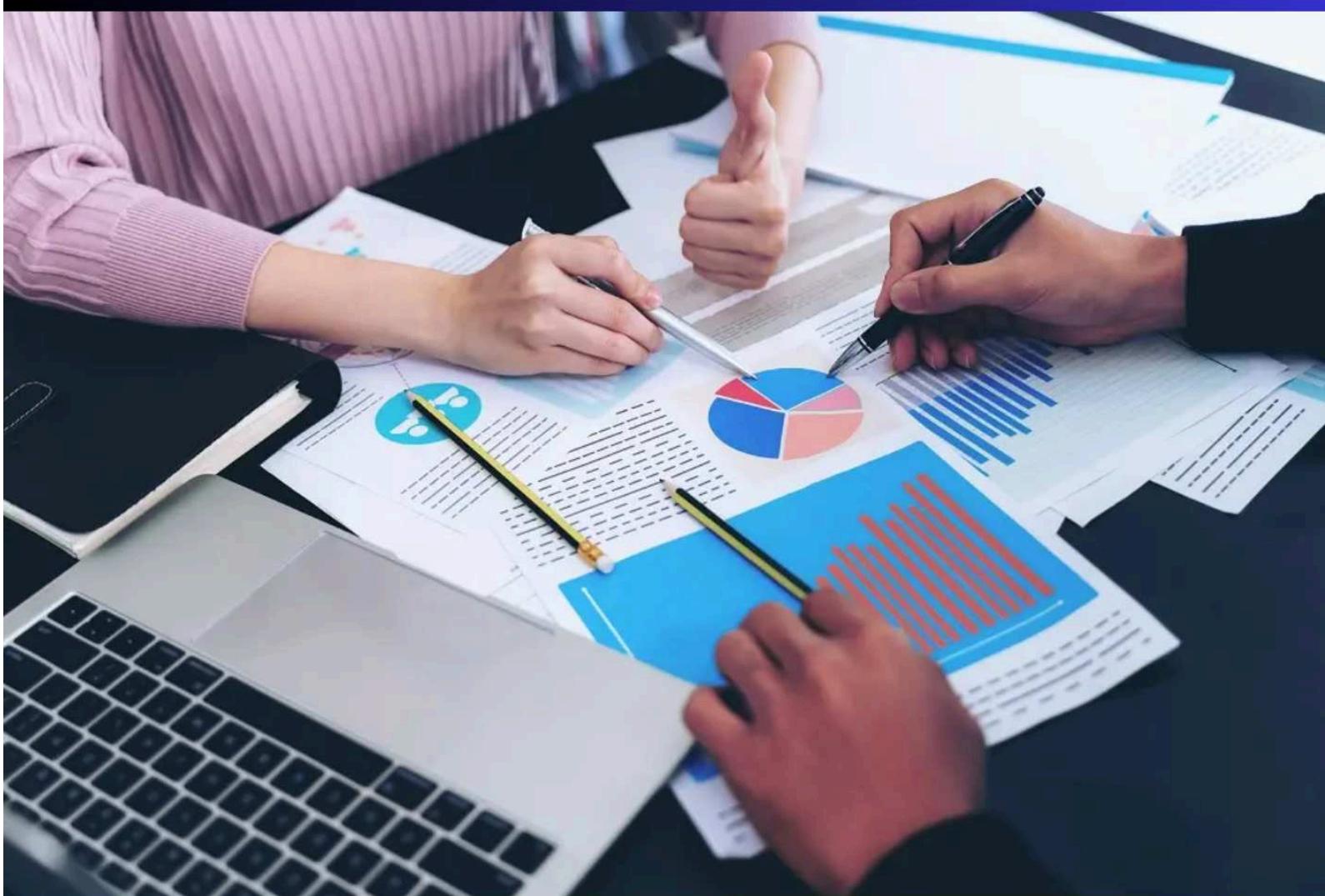


Plano Anual de Auditoria (PAA)

Exercício 2025



Novembro/2024
Campo Grande - MS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. METODOLOGIA.....	3
3. AVALIAÇÕES.....	7
4. CONSULTORIAS.....	9
5. OUTRAS AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS.....	9
Monitoramentos.....	9
Ações de capacitação – PAC-Aud 2025.....	9
Programa de Qualidade de Auditoria.....	10
Padronização dos papéis de trabalho, elaboração de manuais e roteiros.....	10
Conclusão do mapeamento de processos da AUDIN.....	10
Definição do universo de processos auditáveis.....	11
Elaboração do Relatório de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).....	11
Elaboração dos instrumentos de planejamento para o quadriênio 2026-2029 (PALP) e para o exercício de 2026 (PAA e PAC-Aud).....	11
Acompanhamento e medição do Índice de Cumprimento das Recomendações da Auditoria Interna - indicador de desempenho n. 15.....	11
Análises mandatórias.....	11
6. CRONOGRAMA.....	12
7. RESULTADOS ESPERADOS.....	12
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	13
9. ANEXO – PAA 2025.....	15
PARTE 1 – Avaliações.....	15
PARTE 2 – Consultorias.....	17
PARTE 3 – Monitoramentos.....	18
PARTE 4 – Capacitações (PAC-Aud 2025).....	19
PARTE 5 – Trilha de conhecimentos da AUDIN.....	20

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (AUDIN) do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (TRE/MS), elabora e apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAA), que contempla as ações a serem executadas pela unidade no **exercício 2025**, nos termos do art. 32 e seguintes, da Resolução CNJ n. 309, de 11 de março de 2020.

A AUDIN tem como **missão**: “aumentar e proteger o valor organizacional, auxiliando a gestão a alcançar seus objetivos, com a adoção de abordagem sistemática para a avaliação e melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle, de forma a contribuir para a boa e regular utilização dos recursos públicos”¹.

As ações contempladas no PAA, definidas de acordo com a metodologia explicada no tópico 2, visam auxiliar a Administração no alcance de seus objetivos institucionais por meio de abordagens sistemáticas e disciplinadas para avaliar e contribuir para a melhoria da eficácia dos processos de governança, riscos e controles internos do Tribunal, de modo a adicionar valor e melhorar as operações do órgão.

O presente plano (PAA 2025) foi elaborado de acordo com a legislação vigente, com as normas internas de procedimentos de auditoria e com as diretrizes adotadas pelo Conselho Nacional de Justiça, além das normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

2. METODOLOGIA

O presente plano anual (PAA) objetiva estabelecer o planejamento das atividades da Auditoria Interna do TRE/MS para o exercício subsequente.

As ações de auditoria planejadas tem por finalidade avaliar a eficácia e a efetividade dos controles internos e contribuir para a melhoria dos processos, mediante a verificação da aderência das atividades desempenhadas pelas unidades gestoras, comparando-as com os objetivos e metas da instituição e com as normas vigentes.

¹ Resolução [TRE/MS n.º 22, de 2º de janeiro de 2024](#) art. 2º.

No TRE/MS ainda não há uma matriz de riscos sistematizada dos processos auditáveis. Assim, na seleção das ações a serem desenvolvidas pela AUDIN no exercício 2025 foram considerados, principalmente, os seguintes fatores:

- objetivos estratégicos e prioridades institucionais;
- relevância, materialidade, criticidade e riscos associados aos processos;
- áreas ou temas avaliados no último quadriênio;
- áreas ou temas de auditoria abordados no PALP 2022-2025;
- observância da legislação aplicável ao tribunal;
- determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelo órgão de controle externo e pela própria unidade de auditoria interna do tribunal;
- capacidade técnica e operacional da equipe;
- diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e do Tribunal de Contas da União (TCU), relacionadas às demandas externas obrigatórias (ações coordenadas, auditorias integradas e auditoria nas contas).

Durante a elaboração do [PALP 2022-2025](#), a AUDIN buscou a participação do Conselho de Governança Institucional (CGI) do TRE/MS acerca dos objetivos estratégicos e prioridades organizacionais, dos riscos críticos e dos processos relevantes para a organização.

Tal medida atende à diretriz do Tribunal de Contas da União (TCU) à época, constante do iGG 2021, quesito 3141. O CGI manifestou-se nos termos constantes do processo SEI 0002998-23.2021.6.12.8000, ID 1038578 e os resultados estão refletidos nos Planos Anuais de Auditoria do período referenciado (2022-2025).

Para subsidiar a elaboração do PALP 2022-2025, a AUDIN realizou, ainda, consulta junto aos gestores de cada área, bem como junto à Diretoria-Geral, na condição de ordenador de despesas, quanto ao nível de relevância e priorização dos macroprocessos – universo dos processos auditáveis – definidos pelo TSE.

Dessa forma, foi possível uma visualização ampla do universo auditável no âmbito da Justiça Eleitoral, enquanto não temos formalizado o universo dos processos auditáveis do TRE/MS.

A AUDIN considerou também, os processos auditados no último quadriênio (2021-2024), optando por direcionar os esforços para a avaliação de novos temas e processos, não contemplados recentemente, pois alguns monitoramentos do cumprimento das recomendações ainda estão tramitando.

Outro fator relevante (e limitador) para o atendimento das demandas de trabalho da AUDIN do TRE/MS é capacidade operacional e técnica da equipe.

O planejamento das ações de auditoria para o próximo exercício foi elaborado considerando a atual estrutura organizacional da unidade e o reduzido quantitativo de servidores para suprir as demandas de trabalho, conforme evidenciado abaixo:

UNIDADE	SERVIDORES
Auditoria Interna (AUDIN)	1
Seção de Auditoria Administrativa (SAAD)	2
Seção de Auditoria de Pessoal e Tecnologia da Informação e Comunicação (SAPTIC)	3
TOTAL	6

Tabela 1 – Quantidade de servidores por subunidades (AUDIN)

A AUDIN conta com um efetivo de 6 (seis) servidores, incluindo a dirigente da unidade – que supervisiona e dirige todas as atividades de auditoria interna – e 5 (cinco) auditores que atuam na execução direta das atividades de auditoria.

Os servidores lotados na AUDIN possuem graduação na área jurídica e em ciências contábeis, sendo 4 (quatro) analistas judiciários e 2 (dois) técnicos judiciários. Um dos servidores foi lotado há pouco mais de 1 (um ano), possuindo pouca experiência ainda.

Considerando as competências atribuídas à auditoria interna, do nível constitucional (art. 74) ao regulamentar (Resoluções CNJ n. 308 e 309, ambas de 11 de março de 2020 e Regimento Interno da Secretaria do TRE/MS, atualizada pela Res. TRE/MS n. 755, de 20 de outubro de 2021), o quadro reduzido de servidores funciona como limitador ao cumprimento efetivo da missão institucional da AUDIN.

Pertinente às diretrizes dos órgãos direcionadores e de controle externo a que se submete o TRE/MS (CNJ, TSE e TCU), a AUDIN necessariamente executa, anualmente, ao menos 3 (três) trabalhos obrigatórios.

O Conselho Nacional de Justiça informou, por meio do [Ofício-Circular N. 35/2024/COSI](#) (ID 1780900), que o tema da ação coordenada de auditoria para o exercício 2025, será “Gestão e Destinação de Valores e Bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores”.

Já o Tribunal Superior Eleitoral confirmou o tema previsto no [Plano de Auditoria Integrada de Longo Prazo](#) (ID 1768277) para o exercício de 2025: Auditoria Financeira Integrada com Conformidade (Auditoria nas Contas).

Cronograma de Execução dos Trabalhos de Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral 2022-2025				
Processos Auditáveis	2022	2023	2024	2025
Gestão de Segurança da Informação	X			
Gestão Patrimonial		X		
Governança e Gestão de Aquisições			X	
Auditoria Financeira Integrada com Conformidade (Auditoria nas Contas)				X

Tabela 2 – Cronograma do Plano de Auditoria Integrada de Longo Prazo (TSE) – 2022/2025.

Assim, em 2025 serão coincidentes as demandas geradas pelo TSE e pelo Tribunal de Contas da União.

A Auditoria nas Contas deve ser realizada anualmente, de acordo com as Normas Técnicas de Auditoria Financeira integrada com Conformidade, repassadas pelo TCU e, em 2025, esse trabalho será coordenado pelo TSE, buscando a padronização de procedimentos no âmbito da Justiça Eleitoral.

No período de janeiro a março de 2025 estará em curso ainda a execução da Auditoria nas Contas referente ao exercício de 2024 e, de junho até dezembro de 2025, a Auditoria nas Contas referente ao exercício de 2025, que se estenderá até março de 2026.

Referida demanda passou a ser obrigatória a partir do exercício de 2020, com a edição da IN TCU n. 84/2020 e vem representando grande desafio para a equipe de auditoria interna, dada a sua complexidade, mas também uma valiosa oportunidade de contribuição para o aprimoramento do gerenciamento de riscos e dos controles internos do TRE/MS.

Considerando que 2025 será o último ano do PALP vigente, os esforços da equipe serão direcionados ao seu integral cumprimento, além do atendimento das demandas obrigatórias mencionadas. Por essa razão, não há previsão de realização de consultorias em 2025, a não ser a conclusão da iniciada em 2024, na área de gestão patrimonial.

Além disso, será incluído no PAA 2025, avaliação do processo de gestão de atestados médicos, atendendo à solicitação da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), encaminhada pela Diretoria-Geral (DG), para análise quanto à conveniência de seu atendimento (SEI 0007968-61.2024.6.12.8000).

O presente planejamento contempla, também, as atividades administrativas e de gestão da AUDIN, além do acompanhamento e o monitoramento das recomendações das auditorias concluídas, bem como das recomendações e determinações oriundas do CNJ e do TCU.

3. AVALIAÇÕES

Considerando os fatores apontados no tópico anterior, para o **exercício de 2025**, serão realizadas avaliações nas seguintes áreas:

	ÁREA/TEMA	ORIGEM
1	Auditória Financeira integrada com Conformidade – contas exercício 2024 (iniciada em 2024)	TCU
2	Auditória Financeira integrada com Conformidade – contas exercício 2025	TCU e TSE
3	Gestão e Destinação de Valores e Bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores	CNJ
4	Gestão de Pagamentos de Pessoal (iniciada em 2024)	TRE-MS
5	Gestão de Serviços de TIC*	TRE/MS
6	Gestão Contratual*	TRE/MS
7	Gestão de Assistência Médica e Social	TRE/MS
8	Gestão de Atestados Médicos	TRE/MS

Tabela 3 – Áreas/temas a serem avaliados em 2025, com a origem da demanda.

As áreas enumeradas de 1 a 3 constituem as demandas externas obrigatórias mencionadas no tópico 2 (Metodologia). As demais ações previstas foram objeto de seleção pela AUDIN-TRE/MS, com base nos fatores já explicados, sendo as relacionadas nos itens de 4 a 7 contempladas no PALP 2022-2025 e a constante do item 8, objeto de solicitação da gestão deste tribunal.

A “gestão de serviços de TIC”, a “gestão contratual” e a “gestão de assistência médica e social” foram temas eleitos pelos respectivos gestores – por ocasião do levantamento das áreas auditáveis para o quadriênio 2022-2025 (PALP) – como alguns dos temas mais críticos dentre os submetidos à consulta e que não foram avaliados até o momento.

Considerando que no 2.º semestre de 2025 estará em curso a Auditoria nas Contas do exercício, que nas fases de planejamento e execução, envolve a participação integral da equipe de auditores, para viabilizar a avaliação de todos os temas relacionados na tabela 3, optou-se por incluir a “gestão de serviços de TIC” e a “gestão contratual” no escopo da Auditoria nas Contas de 2025*.

No que diz respeito ao tema “fraude e corrupção”, a AUDIN realiza a avaliação dos controles preventivos relacionados a essa questão por ocasião da execução de seus trabalhos. Na hipótese de serem identificadas fragilidades, adota-se como diretriz a inclusão de recomendações para melhorias e gestão dos riscos associados ao tema.

A exemplo do que ocorre nas auditorias obrigatórias conduzidas pelo TSE e pelo TCU, principalmente, a AUDIN utiliza a abordagem baseada em riscos (ABR) também nas auditorias próprias, originadas de demandas internas, visando identificar e analisar riscos mais significativos e críticos para o alcance dos objetivos institucionais e como tais riscos são gerenciados pela Administração nos processos avaliados.

O PAA 2025, como qualquer planejamento, é sujeito a alterações, que podem ser necessárias no curso do exercício em decorrência de fatores externos à unidade de Auditoria Interna, não previstos até o momento da sua apresentação.

Todas as atividades de auditoria previstas serão executadas diretamente por servidores em exercício na própria AUDIN. Eventualmente, verificando-se a necessidade

de contar com conhecimentos técnicos específicos que não possam ser supridos de imediato, poderão ser designados para integrar a equipe de auditoria, servidores em exercício em outras unidades do Tribunal.

4. CONSULTORIAS

Em 2025 não foram definidos novos temas para serem objeto de consultoria pela AUDIN, sendo garantida reserva técnica para a conclusão da Consultoria, do tipo assessoramento técnico, na área Gestão Patrimonial, já em curso (SEI 0007184-84.2024.6.12.8000).

A demanda dessa consultoria originou-se das auditorias realizadas no exercício de 2023, em gestão patrimonial e auditoria nas contas, em que se apontou a necessidade de normatização do processo de gestão patrimonial de forma abrangente e consistente, a fim de fornecer elementos para que a unidade gestora do processo possa alcançar um novo patamar de excelência.

5. OUTRAS AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS

Além das avaliações e consultorias mencionadas nos tópicos anteriores, a AUDIN possui outras ações a serem iniciadas e/ou concluídas em 2025, dentre as quais se destaca:

Monitoramentos

Considerando que os resultados das avaliações realizadas somente são alcançados com a implementação das recomendações e/ou ações de melhorias propostas em relação aos achados apontados, a AUDIN deve realizar o acompanhamento das auditorias já finalizadas quanto ao cumprimento das suas recomendações, mediante processo de monitoramento específico, conforme relação do Anexo (Parte 3).

Ações de capacitação – PAC-Aud 2025

Realização de ações de capacitação necessárias à execução dos trabalhos, priorizando-se:

- formação básica de novos servidores lotados na AUDIN;
- capacitação técnica da equipe, para compreensão do ambiente de negócio e dos processos a serem avaliados, a fim de preencher lacunas de conhecimento e habilidades, com vistas à profissionalização da equipe;
- capacitação voltada à inovação e ao uso de ferramentas tecnológicas que contribuam para a otimização dos trabalhos e para o alcance da missão da Auditoria Interna.

As ações de capacitação possuem grande importância para a atividade de auditoria interna com vistas a garantir a melhoria contínua da atividade. Tanto é que a Res. CNJ n. 309, de 11 de março de 2020, prevê o mínimo de 40 (quarenta) horas de capacitação anual para cada auditor, incluindo o titular da unidade (art. 72, *caput*).

A cada trabalho a ser realizado é imprescindível o desenvolvimento ou o aprofundamento de conhecimentos sobre o processo auditado, mormente considerando o pequeno quadro de servidores e a pouca diversidade de formação, sendo necessário suprir as lacunas de conhecimento e habilidades identificadas.

As ações de capacitação que compõem o Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) para o exercício de 2025 constam do **Anexo** do PAA 2025 (Parte 4) e observam as disposições do art. 69, da Res. CNJ n. 309/2020.

Em 2024, foi aprovada juntamente com o PAA 2024, uma trilha de conhecimentos (Parte 5 do **Anexo**), elaborada pela AUDIN com o objetivo de promover o contínuo desenvolvimento técnico e comportamental dos auditores, sendo recomendada a realização das ações por todos os servidores da unidade, de forma gradativa e na medida da disponibilidade da equipe, sugerindo-se não ultrapassar 3 (três) anos para a conclusão.

Programa de Qualidade de Auditoria

Prosseguimento dos trabalhos visando à implantação, no exercício de 2025, de programa de qualidade que contemple toda a atividade de auditoria interna, desde o seu planejamento até o monitoramento das recomendações, com o objetivo de aferir a qualidade dos trabalhos e identificar as oportunidades de melhoria, dando cumprimento ao art. 62, da Res. CNJ n. 309/2020.

Padronização dos papéis de trabalho, elaboração de manuais e roteiros

A AUDIN dará continuidade à padronização dos papéis de trabalho utilizados na unidade, bem como à elaboração de manuais, roteiros e orientações sobre as atividades de auditoria interna no âmbito do TRE/MS.

Conclusão do mapeamento de processos da AUDIN

Em 2025 a AUDIN deverá concluir o mapeamento dos processos internos da unidade, bem como promover a identificação, a avaliação e o tratamento dos riscos associados.

Definição do universo de processos auditáveis

Realização do levantamento dos macroprocessos e processos auditáveis no âmbito do TRE/MS, bem como dos riscos associados, com o objetivo de otimizar os trabalhos, desde a elaboração dos planos periódicos (PALP e PAA) até o planejamento de cada auditoria.

Elaboração do Relatório de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)

A AUDIN elabora anualmente o relatório das atividades desempenhadas no exercício anterior a fim de submetê-lo ao Pleno do Tribunal, nos termos do art. 4º, I c/c o art. 5º, ambos da Res. CNJ n. 308, de 11 de março de 2020. O relatório deve ser posteriormente divulgado na página da *internet* do Tribunal.

Elaboração dos instrumentos de planejamento para o quadriênio 2026-2029 (PALP) e para o exercício de 2026 (PAA e PAC-Aud)

Em 2025 a AUDIN elaborará um novo Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) para o quadriênio 2026-2029, devendo fazê-lo em observância às disposições da Res. CNJ n. 309/2020 e às diretrizes do Manual de Auditoria do Poder Judiciário.

Também deverá implantar o modelo de planejamento baseado em riscos para a elaboração do PAA 2026, visando à adequação total às disposições da citada resolução.

Deverá, ainda, identificar as lacunas de conhecimento e deficiências técnicas a serem supridas para garantir o bom desempenho das atividades previstas no PAA 2026, bem como para promover o constante aprimoramento profissional dos auditores (PAC-Aud).

Acompanhamento e medição do Índice de Cumprimento das Recomendações da Auditoria Interna - indicador de desempenho n. 15

Cabe à AUDIN realizar a medição anual do indicador de desempenho n. 15, denominado Índice de Cumprimento das Recomendações da Auditoria Interna, estabelecido pela Resolução TRE/MS n. 736, de 18 de julho de 2021, que aprovou o Planejamento Estratégico do TRE/MS para o período de 2021- 2026.

Análises mandatórias

A AUDIN é responsável, ainda, pela execução das seguintes atividades, de natureza mandatória:

- Análise do Relatório de Gestão Fiscal (periodicidade quadrimestral);

- Acompanhamento do cumprimento das recomendações e determinações constantes de Acórdãos do TCU, dirigidos ao TRE/MS;
- Avaliação da regularidade dos atos de admissão, bem como de concessão de aposentadoria e pensão com emissão de parecer no sistema e-Pessoal, do TCU;
- Acompanhamento do “Módulo Indícios” no sistema e-Pessoal do TCU, promovendo os devidos encaminhamentos e respectivo acompanhamento das providências (contínuo);
- Geração, envio, conferência e monitoramento da folha de pagamento de ativos, inativos e pensionistas, ao TCU por meio do sistema e-Pessoal (periodicidade mensal).

6. CRONOGRAMA

As atividades de avaliação, consultoria e monitoramento da unidade de Auditoria Interna para o exercício 2025 estão compiladas no **Anexo**, que contém a identificação da ação, a descrição sumária do objetivo e dos resultados pretendidos, período de execução e estimativa de horas.

Os recursos humanos e o tempo a serem empregados em cada atividade foram estimados com base na complexidade da atividade, na área objeto de avaliação ou consultoria e no quantitativo de horas compreendido durante o período de execução.

O escopo das avaliações será definido por ocasião da fase de planejamento de cada trabalho, quando será possível defini-lo de forma consistente e suficiente. No caso das demandas externas, em especial as Auditorias Coordenadas e Integradas, o escopo é definido pelo CNJ e pelo TSE, respectivamente.

7. RESULTADOS ESPERADOS

A auditoria interna consiste em atividade independente e objetiva de avaliação (*assurance*) e consultoria (*advisory*), cuja missão é aumentar e proteger o valor organizacional, atuando no apoio à melhoria dos processos, notadamente aqueles afetos à governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

A realização das avaliações propostas no presente planejamento (PAA 2025), oportuniza o exame de processos de trabalho representativos, de expressiva materialidade e relevância, cujo aprimoramento contribuirá para o bom e regular desenvolvimento das funções finalísticas do tribunal e para a concretização da estratégia organizacional.

Espera-se que os resultados apurados e as oportunidades de melhoria sinalizadas com a execução do plano, auxiliem a gestão do TRE/MS a identificar e sanear eventuais fragilidades, bem como a aperfeiçoar os processos de trabalho, assegurando, de forma razoável, o alcance de objetivos pretendidos, com riscos aceitáveis e em observância aos princípios da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência dos atos de gestão.

O aconselhamento resultante do serviço de consultoria a ser concluído em 2025, deverá adicionar valor à organização e contribuir para a melhoria do processo de gestão patrimonial.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) contempla as ações de auditoria interna a serem realizadas ao longo do exercício de 2025 e foi elaborado em conformidade com os seguintes normativos:

- Estatuto de Auditoria Interna do TRE/MS (Res. TRE/MS n. 722, de 28 de janeiro de 2021);
- Regimento Interno da Secretaria do TRE/MS (Res. TRE/MS n. 471, de 26 de março de 2012, com a alteração promovida pela Res. n. 755, de 20 de outubro de 2021);
- Resoluções CNJ n. 308 e 309, ambas de 11 de março de 2020;
- Resolução TSE n. 23.500, de 19 de dezembro de 2016; e
- Instrução Normativa TCU n. 84, de 22 de abril de 2020.

O **PAA 2025** é instrumento de planejamento norteador da atuação da AUDIN do TRE/MS para o próximo exercício. Busca conciliar o atendimento das demandas externas obrigatórias, das demandas internas prioritárias e demais atividades de sua competência, inclusive ações de iniciativa interna com a finalidade de promover a melhoria contínua dos processos de trabalho da unidade.

Para a execução de todas as ações previstas no PAA 2025 de forma satisfatória, é necessário suporte adequado de pessoal, material e recursos de tecnologia que sejam compatíveis com as demandas apresentadas.

De igual forma, deve ser garantido o acesso completo, livre e irrestrito a documentos, registros, informações e sistemas necessários à realização das atividades. Eventualmente, pode ser necessário, ainda, o apoio de servidores de outras áreas do Tribunal.

Os resultados das atividades e o desempenho da AUDIN em relação ao cumprimento do PAA 2025 serão reportados à Alta Administração, ao Conselho de Governança Institucional e ao Pleno do Tribunal, por meio de Relatório Anual de Atividades (RAINT).

Assim, com vistas ao cumprimento de sua missão e, com base nos fatores detalhados no corpo desse documento, a AUDIN apresenta o seu Plano Anual de Auditoria para o próximo exercício (PAA 2025), o qual deve ser submetido à apreciação da Presidência e à aprovação do Pleno deste Tribunal, seguindo-se a sua publicação na página do TRE/MS (*intranet* e *internet*) até o dia 19 de dezembro de 2024 (art. 32, § 2º, da Res. CNJ n. 309, de 11 de março de 2020).

Eventual necessidade de alteração do PAA 2025, desde que devidamente justificada, seguirá o mesmo trâmite de apreciação, aprovação e divulgação.

Campo Grande (MS), 29 de novembro de 2024.

ALESSANDRA FALCÃO GUTIERRES DE SOUZA
Dirigente da Auditoria Interna



9. ANEXO – PAA 2025

PARTE 1 – Avaliações

ITEM	MACROPROCESSO Cadeia de Valor TRE/MS	MACRODESAFIO ASSOCIADO Plano Estratégico 2021-2026 TRE/MS	Tipo de Auditoria	ÁREA/TEMA AUDITÁVEL em sentido amplo	OBJETIVO	Período	Horas Estimadas
1	Gestão Financeira e Contábil*	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira	Financeira integrada com Conformidade	Contas Anuais 2024	Avaliar a situação patrimonial, financeira e orçamentária do TRE/MS, refletidas nas demonstrações contábeis de 31.12.2024 e transações subjacentes, contribuindo para o aprimoramento dos processos relacionados, bem como para o alcance do macrodesafio associado.	janeiro a março	250
2	Gestão Financeira e Contábil *	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira	Financeira integrada com Conformidade	Gestão de Pagamentos	Avaliar a consistência e a regularidade dos pagamentos efetuados pelo Sistema da Folha de Pagamento do Tribunal.	janeiro a março	-
					Avaliar a situação patrimonial, financeira e orçamentária do TRE/MS, refletidas nas demonstrações contábeis de 31.12.2024 e transações subjacentes,	junho	

3	Gestão Financeira e Contábil	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira	Financeira integrada com Conformidade	Contas Anuais 2025	contribuindo para o aprimoramento dos processos relacionados, bem como para o alcance do macrodesafio associado.	a dezembro	960
4	Desenvolvimento Institucional	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	Ação Coordenada (CNJ)	Gestão e Destinação de Valores e Bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores	Avaliar a aderência às diretrizes legais e normativas que orientam a gestão, o controle e a destinação dos aludidos recursos, aplicando as ferramentas metodológicas apropriadas para aferir as práticas atuais, bem como orientar intervenções que garantam a publicidade e a transparência dos atos.	março a junho	460
5	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Processamento de Dados	Financeira integrada com Conformidade	Gestão de Serviços de TIC	Avaliar a regularidade e efetividade da gestão dos serviços de TIC, com ênfase no cumprimento das requisições e no nível de eficiência dos atendimentos.	julho a dezembro	120
6	Gestão de Infraestrutura e Logística	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira	Financeira integrada com Conformidade	Gestão Contratual	Avaliar processos de contratações com fornecimento de material, acordos de níveis de serviços, adequação e economicidade de modelos de gestão utilizados.	julho a dezembro	120
					Avaliar a conformidade dos procedimentos e a adequação e	março a	

7	Gestão de Pessoas	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas	Conformidade	Gestão de Assistência Médica e Social	suficiência dos controles administrativos aplicados na Gestão da Assistência Médica do Tribunal.	junho	460
8	Gestão de Pessoas	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas	Conformidade	Gestão de Atestados Médicos	Avaliar a efetividade dos controles internos incidentes sobre a gestão de atestados médicos recebidos pelo TRE/MS para instrução das licenças para tratamento de saúde do servidor ou familiar.	julho a outubro	460

* Trabalhos iniciados em 2024 (SEI 0005811-18.2024.6.12.8000), que serão concluídos em 2025.

PARTE 2 – Consultorias

ITEM	ÁREA	OBJETO DA CONSULTORIA	Período	Subunidade Executora	Horas Estimadas
1	Gestão de Infraestrutura e Logística	Orientação para a elaboração de normas e procedimentos relacionados à gestão patrimonial.	janeiro e fevereiro	SAAD e SAPTIC	80

* Trabalho iniciado em 2024 (SEI 0007184-84.2024.6.12.8000), que será concluído em 2025.

PARTE 3 – Monitoramentos

ITEM	CICLO	DESCRÍÇÃO DA AUDITORIA EM MONITORAMENTO	Unidades Auditadas	Período	Subunidade Executora	Horas Estimadas
1	6º	Ação Coordenada CNJ 2019 – Gestão Documental.	SJ e STI	janeiro a dezembro	SAAD	30
2	6º	Auditoria Integrada da JE 2019 – Dimensionamento da Força de Trabalho.	SGP	janeiro a dezembro	SAPTIC	30
3	5º	Auditoria na Gestão da Frota de Veículos do TRE/MS	SAF	janeiro a dezembro	SAAD	30
4	4º	Auditoria no Almoxarifado – Segurança Patrimonial.	SAF	janeiro a dezembro	SAAD	30
5	4º	Auditoria de Contas Anuais Exercício 2021	DG, SAF, SGP e STI	janeiro a dezembro	SAAD e SAPTIC	30
6	4º	Auditoria Integrada da JE 2021 - Gestão de infraestrutura de TIC, com enfoque na Gestão de Ativos	STI	janeiro a dezembro	SAPTIC	30
7	3º	Auditoria Integrada da JE 2022 – Gestão de Segurança da Informação.	STI	janeiro a dezembro	SAPTIC	30
8	3º	Auditoria na Gestão da Comunicação Organizacional – Comunicação Institucional e Administrativa	Diretoria-Geral e ASCOM	janeiro a dezembro	SAAD	30
9	2º	Auditoria de Contas Anuais Exercício 2023	DG, SAF, SGP e STI	janeiro a dezembro	SAAD e SAPTIC	30

10	2º	Auditoria Integrada da JE 2023 – Gestão Patrimonial	SAF	janeiro a dezembro	SAAD	30
11	2º	Ação Coordenada CNJ 2023 – Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário	PRE, VP-CRE, DG,SGP, OUVIDORIA, CPEAD 1 e 2, Comissão de Ética	janeiro a dezembro	SAPTIC	30
12	1º	Ação Coordenada CNJ 2024 – Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.	PRE, DG, SGP, SAF, COPEG, AGPI, ASCOM, EJE e CFEM	janeiro a dezembro	SAPTIC	30
13	1º	Auditoria Integrada da JE 2024 – Governança e Gestão de Aquisições	SAF	janeiro a dezembro	SAAD	30
14	1º	Auditoria de Contas Anuais - Exercício 2023 (engloba a Gestão de Pagamentos de Pessoal)	DG, SAF, SGP e STI	unho a dezembro	SAAD e SAPTIC	20
15	1º	Consultoria do tipo assessoramento técnico para implementação de controles internos sobre o exercício de outras atividades profissionais por servidor ou servidora do TRE/MS.	SGP	janeiro a dezembro	SAPTIC	20

PARTE 4 – Capacitações (PAC-Aud 2025)

ITEM	Ação de Capacitação	Sugestão de Instrutor/Instituição	Carga horária	Modalidade	Servidores Contemplados	Valor estimado

1	Consultoria em Auditoria Interna	Diocésio Sant'Anna	16 horas	<i>Online</i>	4 servidores	R\$ 8.000,00
2	IA Generativa em auditorias - Uma abordagem prática	André Luiz Monteiro da Rocha	16 horas	Presencial	Todos os servidores (6)	R\$ 7.000,00
3	Fórum de Auditoria Interna do Poder Judiciário	Organizado pelo CNJ	20 horas	3 <i>online</i> 3 presencial	Todos os servidores (6)	Somente passagens e diárias
4	Manual de Auditoria do Poder Judiciário: Práticas para Análise e Avaliação Efetivas	Promovido pelo CNJ (CEAJUD)	70 horas	<i>Online</i>	Servidores que não realizaram em 2024	Sem custo
5	Normas Internacionais de Auditoria Financeira – NIA	EV.G - Enap	40 horas	<i>Online</i>	Servidores que não realizaram em 2024	Sem custo
6	Estatística/Amostragem	EV.G - Enap	20 horas	<i>Online</i>	Servidores que não realizaram em 2024	Sem custo

PARTE 5 – Trilha de conhecimentos da AUDIN

ITEM	Ação de Capacitação (*)	Instituição/ Plataforma on-line	Carga horária	Modalidade	Servidores Contemplados
1	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	EV.G - Enap	16 horas	<i>Online</i>	Todos
2		EV.G - Enap	24 horas	<i>Online</i>	Todos

	Técnicas de Auditoria Interna Governamental				
3	Elaboração de Relatórios de Auditoria	EV.G - Enap	24 horas	<i>Online</i>	Todos
4	Autoconhecimento e Motivação	EV.G - Enap	30 horas	<i>Online</i>	Todos
5	Nova lei de licitações: Visão Geral	EV.G - Enap	10 horas	<i>Online</i>	Todos
6	Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual	EV.G - Enap	25 horas	<i>Online</i>	Todos
7	Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos	EV.G - Enap	30 horas	<i>Online</i>	Todos
8	Big Data em Apoio à Tomada de Decisão	EV.G - Enap	25 horas	<i>Online</i>	Todos
9	Estatística para Análise de Dados na Administração Pública	EV.G - Enap	25 horas	<i>Online</i>	Todos
10	Análise de dados: uma leitura crítica das informações	EV.G - Enap	23 horas	<i>Online</i>	Todos
11	Análise de Dados em Linguagem R	EV.G - Enap	20 horas	<i>Online</i>	Todos
12	Análise e Melhoria de Processos	EV.G - Enap	20 horas	<i>Online</i>	Todos
13	Introdução ao Excel	EV.G - Enap	25 horas	<i>Online</i>	Todos

14	Análise de riscos para contratações de TIC	EV.G - Enap	20 horas	<i>Online</i>	Todos
15	Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados	EV.G - Enap	15 horas	<i>Online</i>	Todos
16	Inteligência Emocional	EV.G - Enap	50 horas	<i>Online</i>	Todos

* Realização de forma gradativa – sugestão que seja em 03 (três) anos – e na medida da disponibilidade da equipe.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA

Assunto: Proposta de alteração do Plano Anual de Auditoria (PAA) 2025.

Excelentíssimo Desembargador Presidente,

O Pleno deste Tribunal aprovou o [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) para o exercício de 2025](#), elaborado pela unidade de Auditoria Interna (AUDIN), nos termos do Voto (1788256).

A revisão do planejamento se faz necessária para adequar o cronograma de trabalho da Auditoria Interna (AUDIN) a uma redução significativa e imprevista em sua capacidade operacional, garantindo a qualidade das avaliações programadas.

1. Contexto e Justificativa

O PAA 2025 original é composto por um volume robusto de trabalho, incluindo 5 grandes avaliações, sendo duas Auditorias de Contas (2024 e 2025), uma Ação Coordenada do CNJ e duas auditorias próprias, além de uma consultoria e o monitoramento de recomendações de 14 auditorias concluídas.

Ocorre que, no início de agosto de 2025, a unidade sofreu um impacto operacional não previsto na ocasião do planejamento original, ocorrido em novembro de 2024: o afastamento da Chefe da Seção de Auditoria Administrativa (SAAD) em decorrência de licença-gestante.

Tal situação reduz a capacidade da equipe para executar o PAA 2025 em seus termos originais, exigindo uma repriorização de esforços para não comprometer a qualidade e o alcance dos trabalhos.

2. Proposta de Alteração

Para readequar o plano anual à nova realidade operacional da unidade, e considerando a possibilidade de prorrogação do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), objeto de solicitação apartada (1944731), que permite remanejar ações estratégicas para 2026, proponho as seguintes alterações no PAA 2025:

I) Excluir do escopo da Auditoria nas Contas 2025: Avaliação do processo de "Gestão de Serviços de TIC".

Justificativa: Este tema havia sido incluído no escopo da Auditoria de Contas como forma de otimizar os recursos (conforme [PAA 2025](#), p. 8). Sua exclusão neste momento minimiza o impacto da capacidade operacional reduzida na SAAD (responsável pela Auditoria de Contas) e permite que o tema seja avaliado com a devida profundidade em uma auditoria própria no exercício de 2026.

II) Reprogramar a Auditoria na Gestão de Atestados Médicos:

- Prazo Original: julho a outubro de 2025.
- Novo Prazo Proposto: outubro de 2025 a fevereiro de 2026.
- Justificativa: A alteração do cronograma permite um melhor balanceamento das atividades da equipe no segundo semestre, acomodando a redução da força de trabalho.

3. Conclusão

As alterações propostas visam garantir o cumprimento das demandas obrigatórias (TCU, TSE e CNJ) e a conclusão das demais ações planejadas de forma factível e com a qualidade técnica que a atividade de auditoria requer.

Assim, submeto a Vossa Excelência a presente proposta de **alteração do Plano Anual de Auditoria (PAA) 2025** desta Auditoria Interna (AUDIN) e solicito o seu encaminhamento para apreciação pelo Pleno deste Tribunal que o aprovou originariamente (art. 23, § 1º, II, da Res. TRE/MS n. 722/2021).

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

ALESSANDRA FALCÃO GUTIERRES DE SOUZA
Dirigente de Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FALCÃO GUTIERRES DE SOUZA, Coordenadora**, em 11/11/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1947958** e o código CRC **776D1196**.



0009467-80.2024.6.12.8000

1947958v8

BARBOSA SILVA (Membro Substituto), VITOR LUÍS DE OLIVEIRA GUIBO, CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO, FERNANDO NARDON NIELSEN, MÁRCIO DE ÁVILA MARTINS FILHO e MARIEL CAVALIN DOS SANTOS (Membro Substituto).

O referido é verdade e, para que produza todos os efeitos legais, firmo a presente e dou fé.
Em Campo Grande, MS, aos 10 de dezembro de 2025.

MARCOS RAFAEL COELHO

Secretário Judiciário

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9467-80.2024.6.12.8000 - SEI

PUBLICAÇÃO EM : 11/12/2025

Interessado(a): TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Objeto: altera Plano Anual de Auditoria - Exercício de 2025

Relator Nato: Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

CERTIFICO que o egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, ao apreciar o processo nominado, em sessão ordinária realizada nesta data, na conformidade da ata de julgamentos, proferiu a seguinte DECISÃO:

À unanimidade de votos, este Tribunal Regional aprovou, com fundamento no §2º do art. 23 da Resolução TRE/MS nº 722/2021, a alteração do Plano Anual de Auditoria, referente ao exercício de 2025, para autorizar que a avaliação do processo de "Gestão de Serviços de TIC" seja realizada no ano de 2026, bem como reprogramar a realização da auditoria na "Gestão de Atestados Médicos" para o período de outubro de 2025 a fevereiro de 2026, tudo nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento, sob a presidência e relatoria nata do Exmo. Senhor Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR, os Exmos. Senhores Juízes: Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA (Membro Substituto), VITOR LUÍS DE OLIVEIRA GUIBO, CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO, FERNANDO NARDON NIELSEN, MÁRCIO DE ÁVILA MARTINS FILHO e MARIEL CAVALIN DOS SANTOS (Membro Substituto).

O referido é verdade e, para que produza todos os efeitos legais, firmo a presente e dou fé.

Em Campo Grande, MS, aos 10 de dezembro de 2025.

MARCOS RAFAEL COELHO

Secretário Judiciário

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600138-02.2025.6.12.0000

**PUBLICAÇÃO
EM** : 11/12/2025

PROCESSO : 0600138-02.2025.6.12.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Campo Grande - MS)

RELATOR : GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO : LUIZ PEDRO GOMES GUIMARAES

INTERESSADO : ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO SOLIDARIEDADE - SOLIDARIEDADE /MS

INTERESSADO : ÓRGÃO DE DIREÇÃO NACIONAL DO SOLIDARIEDADE - SOLIDARIEDADE

ADVOGADO : LEANDRO SANKARI DE CAMARGO ROSA (316821/SP)